



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 031/2008**

**Autoriza o Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários da Saúde Incentivo Financeiro e dá providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde do Município o Incentivo Financeiro Adicional de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) anuais, recebidos da Secretaria da Saúde referente ao ano de 2006, descontado o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) já repassados através da Lei 2.887/07.

**Art. 2º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde do Município o Incentivo Financeiro Adicional de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) anuais, recebidos da Secretaria da Saúde referente ao ano de 2007, descontado o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais) já repassados através da Lei 2.887/07.

**Art. 3º** O Incentivo Financeiro de que trata o art. 1º e 2º desta Lei, será repassado em uma parcela referente ao Exercício de 2006 e uma parcela referente ao exercício de 2007 diretamente aos Agentes Comunitários de Saúde, na sua conta bancária, referentes ao repasse recebido do Fundo de Saúde para cada ano.

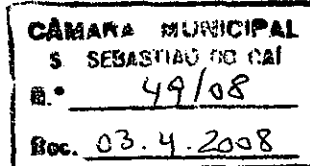
**Art. 4º** O disposto nos artigos anteriores aplica-se, aos Agentes Comunitários de Saúde, em exercício na data do recebimento do Incentivo Financeiro por parte do Município.

**Art. 5º** As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!


Através do anexo Projeto de Lei, encaminho a esta Casa Legislativa o Projeto que autoriza o Executivo Municipal a repassar aos Agentes Comunitários de Saúde, o Incentivo Financeiro Adicional de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) anuais, referente ao ano de 2006 e R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais) referente ao ano de 2007, recebido da Secretaria da Saúde.

Para cada ano, já foi pago o valor de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), através da Lei 2.887/07. Ocorre que, posterior ao repasse feito, em dezembro de 2007, foi recebido correspondência, da Secretaria da Saúde, datada de 08 de fevereiro de 2008, informando que o repasse deveria ser do valor do salário mínimo nacional e não do valor constante na Portaria 052/2003.

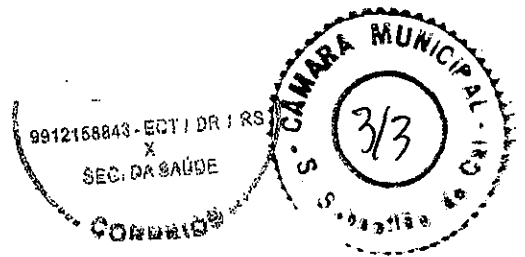
Portanto, para que os Agentes de Saúde do Município recebam o seu devido Prêmio, o município apresenta a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei para pagar os saldos de R\$ 110,00 para 2006 e R\$ 140,00 para 2007, bem como informar aos nobres edis que, o município esta arcando com as despesas de contribuição por parte do empregador ao INSS, valor este que não foi repassado pelo Governo do Estado, ao criar o referido "Prêmio".

Solicito a votação deste Projeto EM REGIME DE URGÊNCIA, para que seja promulgada a Lei, antes do período eleitoral e, os valores possam ser repassados aos Agentes Comunitários de Saúde.

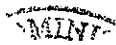
Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de abril de 2008.

  
LÉO ALBERTO KLEIN,  
Prefeito Municipal.

DIVA ADRIANI GAUGER  
SAO GABRIEL, 116



SAO SEBASTIAO DO CAI



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE**

OF.CIRC. GAB.Nº 01/2008

Porto Alegre, 06 de fevereiro de 2008.

Amigo(a) Agente:

O Governo do Rio Grande do Sul, através da Secretaria Estadual de Saúde repassou, no dia 18 de dezembro, a todas as Prefeituras do Estado o valor de R\$ 2.879.640,00. Esse valor corresponde ao Prêmio a ser pago aos Agentes Comunitários de Saúde pela melhoria dos índices de saúde no Estado. Esse recurso é para ser repassado integralmente aos Agentes Comunitários, no valor de R\$ 380,00 por agente, e não deve ser usado para outras finalidades. Dessa forma estamos cumprindo um compromisso assumido com vocês, que nos levou não só a pagar em maio o prêmio do ano passado, que estava atrasado, bem como a pagar ainda em dezembro o prêmio de 2007. Portanto no primeiro ano desse Governo tivemos a possibilidade de pagar-lhes 2 vezes um prêmio mais do que merecido, mostrando a importância e o respeito que temos pelo trabalho que vocês realizam.

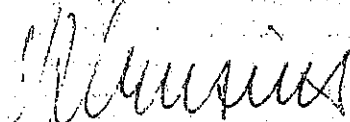
Conquistamos mais uma vez os melhores índices de saúde do Brasil! Chegamos ao final de 2007 com um recorde na redução da mortalidade infantil no nosso Estado. Tudo indica que chegaremos na casa dos 11,5/1000 de mortalidade, 17% menor que em 2006. Mesmo enfrentando dificuldades financeiras tremendas, o Estado contando com poucos recursos, conseguimos melhorar cada vez mais nossos indicadores de saúde. Essa melhora começa com uma decisão política do nosso governo de priorizar a prevenção, passa pela forte parceria com os Municípios, que executam as propostas, e é garantida pelo importantíssimo trabalho que os Agentes Comunitários de saúde realizam de casa em casa. Trabalho esse que nem sempre aparece ou é divulgado, mas que garante a melhoria da saúde e das condições de vida da nossa gente.

Ao oferecermos esse Prêmio para os Agentes estamos reconhecendo e divulgando a importância do seu trabalho para toda a comunidade riograndense e brasileira.

Todos os municípios já receberam esse recurso do Governo Estadual, destinado aos Agentes. Em alguns, por motivos locais, pode haver uma demora no repasse, mas acreditamos que ele será feito no prazo mais curto possível, pois é um direito e uma conquista merecida dos Agentes pelos resultados alcançados em todo Rio Grande.

Lembramos a todos que nesse ano de 2008 a nossa meta é reduzir para menos de 10 por 1000 a mortalidade infantil no nosso Estado. Para isso contamos com o empenho ainda maior de cada um de vocês, dos Agentes Comunitários Gaúchos, para continuarmos dando bons exemplos ao Brasil.

Atenciosamente,

  
YEDA CRUSIUS  
Governadora do Rio Grande do Sul

  
OSMAR TERRA  
Secretário de Estado da Saúde